PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 173/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.223 -	PROCEDIMENTOS DO MAC – CAPS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31494	120.000,00
TOTAL.....:			**120.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.223 -		PROCEDIMENTOS DO MAC – CAPS		
3.1.90.11.00.00	1065 -	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil.....:	31494	80.000,00
3.1.90.13.00.00	1061 -	Obrigações Patronais.....:	31494	40.000,00
TOTAL .....:				**120.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 173/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

O projeto prevê repasse de numerários para atender as necessidades do Caps - Centro de Atenção Psicossocial, uma vez que atende os 16 Municípios vinculados a Regional de Saúde. Atendendo até 345 usuários no mês, este atendimento acaba prejudicado pela falta de infraestrutura, por isso a necessidade de melhoras, o referido convênio foi firmado entre o Município e o Ministério de Estado da Saúde e os recursos previstos para abertura do crédito só foram liberados no exercício anterior não havendo tempo hábil para incluir no orçamento. Por isso a necessidade do referido projeto.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com ais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO LEI nº173/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para atendimento das necessidades do Caps – Centro de Atenção Psicossocial.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI nº173/2018,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres
Relator

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO LEI nº173/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para atendimento das necessidades do Caps – Centro de Atenção Psicossocial.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI nº173/2018,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO LEI n°173/2018
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para atendimento das necessidades do Caps – Centro de Atenção Psicossocial.

R E L A T Ó R I O:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI n°173/2018,** o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos _____ dias do mês de _____do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Alex Mendonça Papin
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 26 de novembro do ano de 2018, logo após o término da Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria.

01 - Proposta de Emenda Substitutiva nº 1/2018 ao Projeto de Lei nº 133/2018, do Poder Executivo; Súmula: Substitui na íntegra o texto proposto pelo Projeto de Lei nº 133/2018. **(Segunda discussão)**

02 – Projeto de Lei nº 133/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre a Política de Incentivo e Desenvolvimento Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva de serviços no âmbito Municipal, e dá outras providências. **(Segunda discussão)**

05 - Projeto de Lei nº 173/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para atendimento das necessidades do Caps – Centro de Atenção Psicossocial. **(Segunda discussão)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador

José Aparecido Peres
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

Alex Mendonça Rapin
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador